



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

### Curso de Mestrado Profissionalizante de Direito Administrativo

#### Unidade curricular

Contencioso Administrativo (Turma A)

#### Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

João Miranda – 30 horas TP

#### Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável

#### Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

A disciplina de Contencioso Administrativo tem como objeto o estudo do Direito Processual Administrativo e reveste-se no ano letivo de 2015/2016 da maior relevância teórica e prática, uma vez que se anuncia para breve a reforma do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais e do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, sendo expectável a publicação dos respetivos diplomas legais de aprovação ainda antes da conclusão do curso.

Acresce que o surgimento do novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, obriga igualmente a refletir sobre as relações entre o procedimento e o processo administrativos.

Também o novo Código de Processo Civil, entrado em vigor em setembro de 2013, não se deixará de manifestar nas soluções a plasmar nas leis processuais administrativas, seguindo a tendência geral de aproximação do processo administrativo ao processo civil.

Naturalmente, o programa da disciplina não poderia ser indiferente a tão significativos factos, pelo que nas aulas se procurará debater as soluções que, por enquanto se encontram consagradas apenas em iniciativas legislativas apresentadas à Assembleia da República (cfr. <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/12/04/132/2015-05-19/2?pgs=2-78&org=PLC>).

#### Conteúdos programáticos

I – A jurisdição administrativa



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

§ 1.º O âmbito da jurisdição administrativa na Constituição da República Portuguesa e no Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais: o possível alargamento às impugnações judiciais de decisões da Administração Pública que apliquem coimas no âmbito do ilícito de mera ordenação social por violação de normas de Direito Administrativo em matéria de urbanismo, previsto no Anteprojeto de ETAF.

§ 2.º A organização dos tribunais administrativos: o enquadramento constitucional e o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais

## II - O processo administrativo

§ 3.º Princípios gerais

§ 4.º Pressupostos processuais gerais.

§ 5.º Valor das causas e formas de processo

§ 6.º Os meios processuais principais no Código de Processo nos Tribunais Administrativos: dualismo ou monismo das formas de processo?

### 6.1. A tramitação atual

#### 6.1.1. A ação administrativa especial

6.1.1.1. Impugnação de atos administrativos

6.1.1.2. Condenação à prática de ato devido

6.1.1.3 Impugnação de normas administrativas e declaração de ilegalidade por omissão de normas administrativas

6.1.1.4 Tramitação processual

#### 6.1.2. A ação administrativa comum

6.1.2.1. Ação de responsabilidade civil extracontratual

6.1.2.2. Ação sobre contratos

6.1.2.3. Outros pedidos que podem ser formulados no âmbito da ação administrativa comum

#### 6.1.3. Os processos (principais) urgentes

6.1.3.1. Contencioso eleitoral

6.1.3.2. Contencioso pré-contratual

6.1.3.3. Intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões

6.1.3.4. Intimação para a proteção de direitos, liberdades e garantias

### 6.2. As inovações previstas no anteprojeto de CPTA

6.2.1. A unificação de todos os processos não urgentes na figura da ação administrativa

6.2.2. A influência do novo Código de Processo Civil na tramitação da ação administrativa

6.2.3. A concentração num único processo judicial, a correr num único tribunal, das múltiplas



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

pretensões dos participantes em procedimentos de massa (concursos de pessoal e procedimentos de realização das provas e de recrutamento na Administração Pública)

6.2.4. A revisão do regime da condenação à prática de ato devido

6.2.5. A transposição da Diretiva Recursos e a sua influência no contencioso pré-contratual

§ 7.º Os processos cautelares

7.1. O regime atual

7.1.1. Função e espécies de processos cautelares

7.1.2. Incidentes do processo cautelar: decretamento provisório de providências e proibição de executar o ato

7.1.3. Requisitos de decretação das providências cautelares

7.1.4. Antecipação do juízo da causa principal

7.2. As alterações previstas no Anteprojeto de CPTA

7.2.1. Aditamento de novas providências cautelares: arresto, embargo de obra nova, arrolamento e intimação para adoção ou abstenção de uma conduta por parte da Administração Pública ou de um particular por alegada violação do Direito Administrativo nacional ou do Direito da União Europeia

7.2.2. Adoção de um único critério de decisão de providências cautelares, independentemente de serem antecipatórias ou conservatórias

7.2.3. A possibilidade de convoção de processos de intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias em processos cautelares

§ 8.º Os recursos jurisdicionais

8.1. Espécies de recursos

8.2. Regime de interposição e tramitação dos recursos

§ 9.º O processo executivo

9.1. Características gerais

9.2. Em especial, a execução de sentenças de anulação de atos administrativos

§ 10.º A arbitragem

10.1. Matérias abrangidas e excluídas da arbitragem

10.2. Regras de funcionamento dos tribunais arbitrais e dos centros de arbitragem

### **Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular**

O principal objetivo da disciplina consiste em aprofundar conhecimentos na área do Direito Processual Administrativo, explorando novas pistas de reflexão sobre assuntos que os alunos já terão adquirido no 1.º ciclo de estudos.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Para tanto, o programa da disciplina não visa um desenvolvimento exaustivo de todas as matérias do processo administrativo, mas antes centra-se em temas que, pela sua relevância teórica e prática na atualidade, revestem maior interesse. Neste contexto, as reformas recentemente realizadas nas leis de processo civil e de procedimento administrativo, bem como as que se anunciam para muito breve nas leis processuais administrativas contêm um manancial muito vasto de opções de política legislativa suscetível de discussão e debate nas aulas.

### **Metodologias de ensino (avaliação incluída)**

As aulas decorrerão mediante a combinação entre a exposição da matéria pelo regente e a participação dos alunos, seja na análise de casos concretos, designadamente, através do recurso à jurisprudência dos tribunais administrativos ou seja na intervenção em debates sobre temas respeitantes a aspetos específicos do programa.

Procura-se, assim, conjugar uma preparação teórica de base com uma dimensão prática destinada a apurar a aplicação de conhecimentos na resolução de situações concretas.

Na avaliação, o tradicional exame escrito será substituído pela elaboração de um relatório escrito de investigação sobre um tema escolhido pelo aluno, que se espera possa constituir um exercício útil para a futura elaboração da dissertação de mestrado.

As aulas serão tendencialmente interativas, estimulando-se uma participação informada e construtiva dos alunos. Para o efeito, será indicado um conjunto de leituras a efetuar para cada aula, designadamente de elementos bibliográficos e jurisprudenciais. Procurar-se-á promover a discussão e a análise crítica dos elementos previamente estudados.

Como complemento às aulas, será privilegiada a utilização de métodos de *e-learning* através da plataforma Moodle da Universidade de Lisboa enquanto ferramenta de trabalho e de divulgação de documentação (<http://elearning.ul.pt/>).

A avaliação assenta nos seguintes elementos:

- Participação nas aulas (25%);
- Apresentações e intervenção em debates (25%);
- Relatório escrito sobre tema do programa (50%).

### **Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular**

O presente seminário de mestrado assenta na opção de fundo de diferenciação clara face ao funcionamento de uma disciplina de licenciatura de Contencioso Administrativo. Manifestações disso mesmo são o incentivo à participação oral e a substituição do exame final por um relatório escrito sobre um tema do



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

programa.

A parte letiva do mestrado deve constituir uma primeira fase do percurso escolar no 2.º ciclo, pelo que se procurará abrir horizontes e lançar pistas para a investigação necessária à obtenção do grau de mestre. Para tanto, a elaboração de um relatório escrito sobre um tema do programa escolhido pelo estudante assume uma relevância fundamental para a avaliação e pretende constituir, se esse for o entendimento do estudante, uma projeção do que poderá ser o trabalho final de mestrado. Mesmo que isso não aconteça, o relatório constitui um elemento fundamental para testar o domínio desta área jurídica e para demonstrar capacidade de investigação.

### **Bibliografia principal**

#### **Obras de carácter geral**

AA.VV. – O Anteprojeto de Revisão do CPTA e do ETAF em debate, coord. Carla Amado Gomes, Ana Fernanda Neves e Tiago Serrão, AAFDL, Lisboa, 2014.

ALMEIDA, Mário Aroso de – *Manual de Processo Administrativo*, Almedina, Coimbra, 2010.

ALMEIDA, Mário Aroso de / CADILHA, Carlos Alberto Fernandes – *Comentário ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos*, 3.ª edição, Coimbra, 2010.

ANDRADE, José Carlos Vieira de – *A Justiça Administrativa*, 13.ª Edição, Coimbra, 2014.

BRITO, Wladimir – *Direito Processual Administrativo*, 2.ª edição, Coimbra, 2008.

CORREIA, José Manuel Sérvulo – *Direito do Contencioso Administrativo I*, Lex, Lisboa, 2005.

SILVA, Vasco Pereira da – *O Contencioso Administrativo no Divã da Psicanálise*, 2.ª Edição, Almedina, Coimbra, 2009.

#### **Artigos publicados sobre a reforma das leis processuais administrativas**

ALMEIDA, José Mário Ferreira de – “Algumas notas sobre a aproximação do processo administrativo ao processo civil”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 102, 2013, pp. 24 e ss.; “As reformas do processo civil e do contencioso administrativo: autonomia e convergência”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 61 e ss.

CALDEIRA, Marco – “As providências cautelares pré-contratuais no Projeto de revisão do CPTA”, in *e-Publica: Revista Eletrónica de Direito Público*, n.º 2, julho de 2014, in [www.e-publica.pt](http://www.e-publica.pt)

CARVALHO, Carlos Medeiros de – “Os recursos jurisdicionais na reforma do contencioso administrativo”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 69 e ss.

CORREIA, José Manuel Sérvulo – “Da ação administrativa especial à nova ação administrativa”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 49 e ss.

DAVID, Sofia – “A gestão organizativa dos tribunais administrativos e o dever de gestão processual”, in



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

*Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 26 e ss.

FERNANDEZ, Elisabeth – “O Código de Processo nos Tribunais Administrativos à luz do novo Código de Processo Civil”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 102, 2013, pp. 3 e ss.

FREITAS, Dinamene de - [Unificação das formas de processo - alguns aspetos da tramitação da ação administrativa](#), in *e-Publica: Revista Eletrónica de Direito Público*, n.º 2, julho de 2014, in [www.e-publica.pt](http://www.e-publica.pt)

GOMES, Carla Amado - [“Uma ação chamada... ação: apontamento sobre a reductio ad unum \(?\) promovida pelo anteprojeto de revisão do CPTA \(e alguns outros detalhes\)”](#), in *e-Publica: Revista Eletrónica de Direito Público*, n.º 2, julho de 2014, in [www.e-publica.pt](http://www.e-publica.pt)

GUIMARÃES, Ricardo – “Gestão dos Tribunais”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 41 e ss.

MAÇÃS, Fernanda – “A tutela pré-cautelar em revisão: breves reflexões”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 103 e ss.

MARTINS, Ana Gouveia – “Os critérios de atribuição das providências cautelares na reforma do Código de Processo nos Tribunais Administrativos”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 93 e ss.

MARTINS, Licínio Lopes – “Âmbito da jurisdição administrativa no Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais revisto”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 7 e ss.

MATOS, Sara Younis Augusto de - “Do âmbito da ação administrativa urgente”, in *e-Publica: Revista Eletrónica de Direito Público*, n.º 2, julho de 2014, in [www.e-publica.pt](http://www.e-publica.pt)

MEALHA, Esperança – “Contencioso (urgente) dos procedimentos de massa”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 79 e ss.

NEVES, Ana Fernanda - [Âmbito de jurisdição e outras alterações ao ETAF](#), in *e-Publica: Revista Eletrónica de Direito Público*, n.º 2, julho de 2014, in [www.e-publica.pt](http://www.e-publica.pt)

RAPOSO, João – “O novo contencioso urgente dos procedimentos de massa”, in *Cadernos de Justiça Administrativa*, n.º 106, 2014, pp. 88 e ss.

\*Serão indicadas, no decurso das aulas, outras obras sobre temas específicos, bem como artigos publicados em revistas da especialidade.